

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 58/2.010, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$5.162.688,86 (Cinco milhões cento e sessenta e dois mil seiscientos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

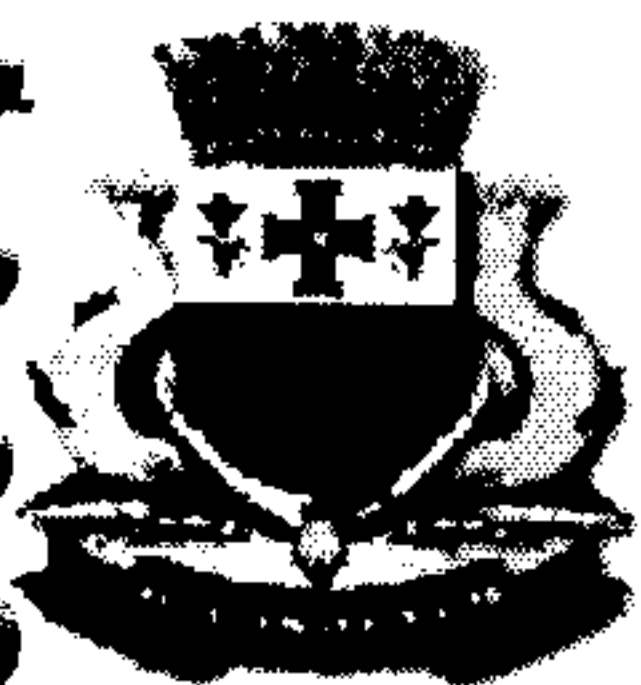
02.01.01 - 04.122.0003.2006 - 3.1.90.09.00 - 28	Fonte de recurso 01	
Salário família	150,00
02.01.01 - 04.122.0003.2008 - 3.3.90.39.00 - 41	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
02.02.01 - 04.122.0008.2018 - 3.3.90.39.00 - 67	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.1.91.13.00 - 73	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentárias	16.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.3.90.46.00 - 76	Fonte de recurso 01	
Auxílio alimentação	22.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.39.00 - 81	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2024 - 3.3.90.39.00 - 102	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.1.90.16.00 - 111	Fonte de recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2026 - 3.3.90.46.00 - 148	Fonte de recurso 01	
Auxílio alimentação	17.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 152	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2033 - 3.3.90.39.00 - 180	Fonte de recurso 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.33.00 - 239	Fonte de recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção	5.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.39.00 - 242	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2063 - 3.3.90.33.00 - 336	Fonte de recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção	10.000,00
02.11.02 - 27.812.0044.2066 - 3.3.90.36.00 - 344	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	210.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 3.3.90.32.00 - 387	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita	355.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.39.00 - 391	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 440	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	3.200.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 472	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	500.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2069 - 3.3.90.30.00 - 513	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	10.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2069 - 4.4.90.52.00 - 515	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	20.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2070 - 3.3.90.39.00 - 517	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 584	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações	139.507,55
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 586	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações	18.031,31
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 592	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações	80.000,00
TOTAL		5.162.688,86

Art. 2º O Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2009, provenientes de excesso de arrecadação e provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação de dotações:		
02.01.01 - 04.122.0005.2012 - 3.3.90.30.00 - 48	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	10.150,00
02.01.01 - 04.122.0005.2012 - 3.3.90.32.00 - 49	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita	20.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 3.3.90.30.00 - 77	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	5.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 4.4.90.52.00 - 78	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	15.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.36.00 - 80	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.35.00 - 118	Fonte de recurso 01	
Serviços de consultoria	30.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 4.4.90.52.00 - 124	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	20.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1010 - 4.4.90.51.00 - 132	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	500.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1015 - 4.4.90.51.00 - 137	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	85.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2032 - 4.4.90.52.00 - 178	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	15.000,00
02.08.01 - 20.604.0026.2041 - 3.3.90.39.00 - 209	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.46.00 - 243	Fonte de recurso 01	
Auxílio alimentação	35.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2064 - 3.3.90.30.00 - 338	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	110.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.39.00 - 342	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 3.3.90.30.00 - 385	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	20.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 4.4.90.52.00 - 389	Fonte de recurso 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Equipamentos e material permanente	15.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.36.00 - 390	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
02.13.02 - 08.244.0071.2108 - 3.3.50.43.00 - 397	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	30.000,00
02.13.02 - 08.244.0071.2109 - 3.3.50.43.00 - 399	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	20.000,00
02.13.02 - 08.244.0075.2117 - 3.3.50.43.00 - 409	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	120.000,00
02.13.02 - 08.244.0077.2120 - 3.3.50.43.00 - 412	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	130.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.2128 - 4.4.90.52.00 - 469	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	400.000,00
SUB-TOTAL		1.725.150,00
Excesso de arrecadação - Convênio Ponte Massaguaçu - Fonte Recurso 02		132.396,80
Excesso de arrecadação - Convênio Ponte da Ponte Seca - Fonte Recurso 02		7.110,75
Excesso de arrecadação - Convênio CDHU Conj. Habitacional Caraguat. A - Fonte Recurso 02		18.031,31
Excesso de arrecadação - Convênio UAM Cobertura de Quadra		80.000,00
Superavit Financeiro - fonte 01		3.200.000,00
TOTAL		5.162.688,86

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 13 de abril de 2010

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

QUANTIDADE EM 20,05,2010
MUNICÍPIO LOCAL Expediente
Poupança - Edição 870 pag 02-03